



=LEI Nº 1.539, DE 30 DE JUNHO DE 1988=

Dispõe sobre criação de DIVISA para o Município.

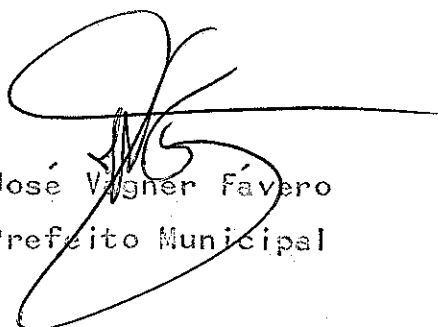
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a DIVISA do Município de São João Nepomuceno nos seguintes termos: "FORTITUDINE AD MAJOREM DEI GLORIAN".

Art. 2º - A inscrição objeto do artigo anterior deverá ser colocada numa placa, em local de destaque, junto ao trevo de entrada da cidade, no início da Avenida Israel Pinheiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 30 de junho de 1988.

  
José Vagner Fávero  
Prefeito Municipal